

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18752/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E INSETICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente aquisição de herbicidas e inseticidas, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 04 de DEZEMBRO de 2025



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito/Gestor